LEI Nº 2.380
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

ALTERA VALORES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.370, DE 30/06/2010 = L.D.O. (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapui, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.)- Ficam alteradas os Valores dos anexos da Lei Municipal nº. 2.370, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da L.O.A. – Lei Orçamentária Anual, do Município de Itapui, para o Exercício de 2011.

§ Único)- Os valores alterados constam nos anexos V e VI desta Lei.

Artigo 2º.)- Ficam mantidos os demais Artigos da Lei citada no Artigo anterior.

Artigo 3º.)- A Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar os Registros Contábeis necessários para o cumprimento desta Lei.

Artigo 4º.)- A Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a registrá-la em Livro Próprio, e publicar de acordo com a Legislação em vigor.

Artigo 5°.)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6°.)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO NOVA ITAPUÍ FAZENDO DIREITO FAZENDO BEM FEITO